



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07
11/11/2024

EXTRATO DO EDITAL SMEC Nº 06/2024

Edital de chamada pública de abertura de rematrículas, pré-matrículas e matrículas na educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de São Pedro do Butiá/RS para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, torna pública e PROCEDE a chamada para as REMATRÍCULAS, PRÉ-MATRÍCULAS e MATRÍCULAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2025, conforme as seguintes diretrizes:

DAS FASES E DO PÚBLICO-ALVO

- I- **Rematrícula:** Alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino que desejam continuar na mesma escola no ano letivo de 2025.
- II- **Matrículas Novas:**
 - a) **Pré-matrícula (solicitação de vaga):** Crianças e adolescentes que atendem aos critérios de prioridade estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.566/2024, para ingressarem na Educação Infantil ou Ensino Fundamental e que ainda não estão matriculados na Rede Municipal de Ensino.
 - b) **Matrícula:** Processo de formalização da vaga para alunos com pré-matrícula confirmada ou novos ingressantes, conforme a disponibilidade de vagas.

CRONOGRAMA E ETAPAS: O processo de inscrição será dividido em etapas, conforme cronograma abaixo:

- **Período de Rematrícula**
Data: 18/11/2024 a 27/11/2024
Público-alvo: Alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- **Período de Pré-Matrícula (solicitação de vaga)**
Data: 28/11/2024 a 06/12/2024
Público-alvo: Novos alunos que atendam aos critérios de prioridade estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.566/2024.
- **Período de Matrícula**
Data: 16/12/2024 a 20/12/2024
Público-alvo: Alunos com pré-matrícula confirmada e novas inscrições dentro da disponibilidade de vagas por unidade escolar.

OBSERVAÇÃO: As rematrículas, pré-matrículas e matrículas serão realizadas nas respectivas escolas municipais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Os responsáveis devem apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento, CPF e documento de identidade do aluno.
2. Comprovante de residência atualizado.
3. **Para Creche e Pré Escola:** Atestado ou Declaração de vacinação fornecido pelo posto de saúde. **Para demais séries:** Cartão de Vacinação.
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais.
5. Documentação escolar (para alunos transferidos ou ingressantes no Ensino Fundamental).

DAS FAIXAS ETÁRIAS POR TURMA

Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:

A) Para Educação Infantil: - Nível A e B - Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2025;

B) Para o Ensino Fundamental: - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2025; - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.

Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:

A) Para Creche:

- Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2025;
- Maternal I - Para crianças que tiverem 01 ano até 31/03/2025;
- Maternal II - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2025;
- Maternal III - Para crianças que tiverem 03 anos até 31/03/2025.
- Maternal Misto - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2025.

B) Para Educação Infantil:

- Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2025;
- Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 07 de novembro de 2024.

José Henrique Heberle
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se